

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - CAE1 – Data, hora e local da realização:

Reunião realizada no dia 18 (dezoito) do mês de setembro de 2018 na sede da Cia.

2 – Participantes:

Julio Sergio de Souza Cardozo – Coordenador do CAE

Alexandre Akio Motonaga – membro do CAE

Silvério Crestana – membro do CAE

3 – Pauta da Reunião:

3.1 Os Senhores membros do CAE definiram o calendário das reuniões para o 1º semestre de 2019, sendo: 11/01/2019, as 14h às 17h30; 18/01/2019, das 14h às 17h30; 08/02/2018, das 14h às 17h30; 22/02/2019, das 14h às 17h30; 15/03/2019, das 14h às 17h30; 29/03/2019, das 14h às 17h30; 12/04/2019, das 14h às 17h30; 29/04/2019, das 14h às 17h30; 10/05/2019, das 14h às 17h30; 24/05/2019, das 14h às 17h30; 14/06/2019, das 14h às 17h30 e 28/06/2019, das 14h às 17h30.

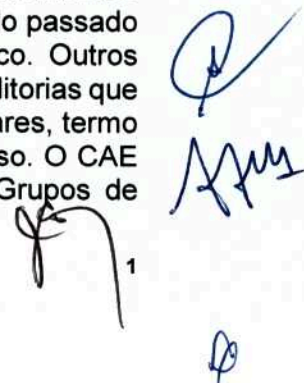
3.2 Atendendo a convocação do CAE esteve presente o Sr. José Carlos Piantola, Gerente de Auditoria, para exposição do acompanhamento do plano de ação e deficiências apontadas - recomendações de Auditoria, que deverá conter quais pontos foram implementados e quais não o foram detalhando os motivos. Os documentos, Relatório SPI - Gestão de Recomendações – Agosto/18, foram disponibilizados no Portal de Documentos do CAE para consulta e considerações.

3.3 O Sr. Silvério Crestana apresentará na próxima reunião do CAE um relato/análise sobre o documento SPI Gestão de Recomendações de Agosto de 2018.

3.4 O Gerente de Auditoria informou que tem encaminhado, por e-mail, ao CAE cópia dos Relatórios que tratam das Comissões de Sindicância e dos Grupos de Trabalho para conhecimento, análise e considerações. O CAE entende que a Gerência pode manter o encaminhamento das cópias dos referidos relatórios, mas que deverá apresentar um Sumário Executivo nos moldes do apresentado aos Conselhos Fiscal e de Administração, mantendo o trâmite interno adotado atualmente na Companhia.

O CAE autoriza a Gerencia de Auditoria a utilizar, junto às demais unidades da Companhia, as recomendações do Comitê para manutenção do prazo de respostas aos apontamentos da auditoria interna.

3.5 O Sr. Piantola posicionou os membros do CAE sobre os trabalhos em andamento relativos aos Grupos de Trabalhos sobre pleitos de reequilíbrio, desoneração, canteiro de obras, aluguel etc. O Sr. Alexandre Motonaga questionou os motivos dos referidos pleitos e o Gerente informou que se trata de um reflexo do passado quando as contratações eram efetivadas apenas com Projeto Básico. Outros trabalhos desenvolvidos pela Auditoria que merecem destaque são: auditorias que tratam de suicídio, fundo fixo, estoque, aplicação de medidas disciplinares, termo de permissão de uso, roubo de cobre, sobras de obras e atestado falso. O CAE recomenda que a Auditoria não coordene e nem participe desses Grupos de



1

Trabalho em razão da existência de conflito de jurisdição/segregação de função evitando-se a perda de independência para opinar sobre o resultado.

3.6 O Sr. Piantola informou, ainda, que o contrato da Mazars, empresa de Auditoria Independente, está sendo aditado pelo 5º e último ano, sendo sua vigência até o dia 15/10/2019. Este contrato ainda vigente é fruto de uma licitação na modalidade Concorrência – Técnica e Preço. Já está em elaboração a documentação relativa à próxima contratação, para auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019. Possivelmente haja a alteração da modalidade da licitação para Pregão, em observância ao Acórdão do TCU nº 1046/2014. A Gerência de Auditoria está aguardando parecer da Gerência Jurídica acerca da aplicabilidade desse Acórdão às contratações da CPTM, uma vez que a Companhia está sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Em resumo, esse Acórdão prevê que as contratações de empresas de auditoria devem ser feitas por pregão, com inclusão das necessidades específicas, como a definição da experiência e qualificação da equipe técnica, inseridas como requisitos de Habilitação Técnica. Tão logo seja emitido o parecer jurídico, a Gerência de Auditoria encaminhará ao CAE o Termo de Referência, para análise e definição das especificações técnicas. O CAE registra preocupação com referida informação que poderá acarretar uma possível diminuição da qualidade técnica para o trabalho requerido e orienta que as especificações técnicas do próximo Edital sejam no sentido de atender as necessidades da Companhia.

3.7 Em atendimento a convocação do CAE esteve presente o Sr. Evaldo José dos Reis Ferreira e a Sra. Karina de Campos Anacleto Gomes, pela Gerência Geral da Qualidade Empresarial - GRE para apresentação da área, dos programas em andamento e programas futuros. Foi feita uma apresentação aos membros do CAE com as informações sobre a criação da área para gestão dos principais projetos da Companhia e apuração/controle de mais de 1000 indicadores que foram instituídos antes da Lei 13.303/2016.

Após a promulgação da Lei 13.303 foi atribuído à Gerência o acompanhamento das atividades de implantação da referida Lei e do Programa de Integridade, previsto no Decreto 62.349/2016. A GRE é dividida em 3 núcleos e composta por 15 pessoas, sendo que 3 pessoas atuam diretamente no núcleo de Governança Corporativa.

Informou ainda que a CPTM instituiu o Programa de Integridade e Conformidade que tem por objetivo promover a integridade e a conformidade organizacional, zelar pelo cumprimento de leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis.

Com relação a Gestão de Riscos no primeiro semestre de 2017, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) por meio do Departamento de Controle e Avaliação (DCA), desenvolveu um trabalho na CPTM de Auditoria sobre Gestão de Riscos e Controles Internos, utilizando a "metodologia" COSO. O trabalho resultou em relatórios: entendimento das características da CPTM, abrangência das atividades, identificação da missão, objetivos estratégicos e demais particularidades e resultados das revisões dos processos, resumo dos principais achados e riscos correspondentes das Diretorias Administrativa e Financeira, Operação e Manutenção, Engenharia e Obras e Diretoria de Planejamento e Projetos. Foram realizadas reuniões com as Gerências GFM, GFA, GOS e GRH para apresentar a estrutura, as etapas de trabalho e o entendimento das áreas quanto seus papéis e responsabilidades no processo (Agosto/2018). A CPTM, por intermédio da Presidência criou, ainda, o Sistema SGR (Sistema de Gestão de Riscos) para o registro do mapeamento dos processos, identificação, análise, tratamento dos riscos bem como o acompanhamento dos Planos de Ação. A



Continuação da 5ª Reunião Ordinária do CAE

Gerência Geral da Qualidade Empresarial adotou, também as estratégias de monitoramento contínuo que objetivam acompanhar as ações previstas no Programa de Integridade com vistas a avaliar os resultados alcançado, objetivando o aperfeiçoamento do Programa. Próximas etapas previstas no Módulo de Gestão de Riscos e Controles Internos – SPI: Concluir desenvolvimento e implantação; Iniciar a alimentação do Sistema; Cadastrar áreas, responsáveis e informações iniciais; Proposta de Relatório Integrado para 2019; Prever “Carta de Compromisso e Integridade” nas para os novos negócios; Código de Conduta específico para fornecedores; Intensificar treinamentos a todos os colaboradores; Implementar nova estrutura GRE de acordo com orientação CODEC e necessidades CPTM.

Os Senhores membros do CAE solicitaram a disponibilização do trabalho/relatório de Auditoria da Deloitte, que apontou risco no sistema do Bilhete Único.

3.8 O Dr. Alexandre Motonaga, fez uma exposição acerca das implicações da Lei 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 62.349/2016.

4 Pauta das próximas reuniões:

4.1 Dia 17/10/2018 – Convocar:

- Mazars + Gerência de Auditoria - acompanhamento Carta de Recomendações.
- Contabilidade – Demonstrações Contábeis Setembro/18.

4.2 Dia 26/10/2018 – Convocar:

- Diretor Administrativo e Financeiro – Cumprimento da política financeira, aplicações, endividamento e financiamentos.
- Área de Controle Interno – cumprimento do Código de Conduta.
- Dr. Silvério Crestana – relatoria sobre Relatórios de Auditoria.

5 - NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.



JULIO SERGIO DE SOUZA CARDOZO
Coordenador



ALEXANDRE AKIO MOTONAGA
Membro



SILVÉRIO CRESTANA
Membro



LEILA C. P. R. SERRANO
Secretária